

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

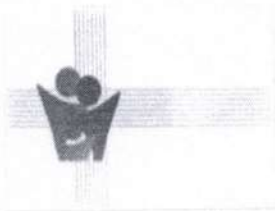
“Aprovar o Plano de Transposição e Transferência de Recursos Estaduais que Menciona, conforme a Lei Complementar nº 171 de 09/05/2023, Decreto Estadual nº 48.671 de 08/08/2023 e Resolução SES/MG 9.027 de 26/09/2023, dos Recursos de Saldos Constantes e financeiros provenientes de Repasses, Parcerias e Convênios Firmados com a Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG”.

O Conselho Municipal de Saúde de Carandaí- CMS no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2348 de 21 de outubro de 2020, e considerando:

- A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
- A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
- A Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012;
- A Lei Complementar Estadual nº 171 de 09 de maio de 2023;
- O Decreto Estadual nº 48.671 de 08 de agosto de 2023;
- A Resolução SES/MG 9.027 de 26 de setembro de 2023

Resolve:

1. Aprovar a **transposição/transferência dos recursos de saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretária de Estado de Saúde**, disponíveis desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme o **Relatório Final do Plano de Transposições e Transferências** – documento orientador da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
2. Os recursos destes levantamentos, conforme Saldos Financeiros e Constantes somente poderão ser utilizados em despesas com ações e serviços públicos de saúde.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANDAÍ

3. Aprovar as modificações a serem realizados no Sistema de Informação **DIGISUS – Módulo Planejamento, do Ministério da Saúde**, quanto a **Programação Anual de Saúde 2023 (PAS – 2023)** que deve contemplar as mudanças aprovadas neste documento.
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí/MG, 11 de janeiro de 2024.

Matheus Antoni da Silva Costa

Matheus Antoni da Silva Costa

Presidente

Rafael de Carvalho Mazzini Ribeiro

Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 01/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Carandaí, nos termos do art. 7º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2384/2020, de 21 de outubro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal